



**Prefeitura Municipal de Bagé**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Habitação e Direitos do Idoso

**MEMORANDO Nº 278/2022 - RHevl**

**DE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos do Idoso

**PARA:** Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

**DATA:** 05.09.2022

**ASSUNTO:** Quebra de Ordem Cronológica

**Prezado Senhor:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente encaminhar justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento referente a nota de empenho nº 008906/2022.

Sendo o que havia pra o momento, colocamo-nos a disposição para mais informações.

Atenciosamente;

**Graziane Lara Martins**

Secretário Municipal de Assistência Social,  
Habitação e Direitos do Idoso



## JUSTIFICATIVA

Pelo presente solicitamos a quebra da ordem cronológica de pagamento, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5°:

*"Art. 5°. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada**" grifo nosso.*

Atendendo o disposto no Art. 10, inciso VI § 1°, do decreto Municipal n° 166/2022, de 07/07/2022:

Justificamos o pagamento do empenho n° **8906/2022** no valor de **R\$ 2.750,00** do credor **Funeraria Nossa Senhora Medianeira**, fora da ordem cronológica, em razão do que segue:

Considerando que trata-se do pagamento do serviço de **translado** que ocorreu no dia 22 de julho de 2022, da cidade de Pelotas para Bagé, destinado a família que encontra-se em situação de vulnerabilidade, impossibilitada de arcar com as despesas referentes ao funeral do ente.

Destacamos a agilidade da empresa em realizar o translado conforme a urgência, porém a demora no pagamento acarretará na interrupção de posteriores serviços, causando transtornos no comprometimento regular dos auxílios.

Diante do acima exposto, justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

**Graziane Lara Martins**

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos do Idoso

**Prefeitura Municipal de Bagé**